




TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL: PROCESSO Nº 000.023/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019. CONTRATO Nº 22/2019. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE E A EMPRESA ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA.

A FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, com sede no Edifício Corporate Financial Center - SCN - Quadra 02 – Bloco A – 2º Andar – Salas 202/203/204 – Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.312.597/0001-02, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. RICARDO PENA PINHEIRO, brasileiro, casado, portador cédula de identidade nº 3.642.349, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 603.884.046-04, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 208, de 29 de junho de 2018 e por seu Diretor de Administração, o Sr. CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 1.675.172, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 851.631.201-15, cargo para o qual foi nomeado mediante a Resolução do Conselho Deliberativo nº 211, de 29 de junho de 2018, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, na forma da competência contida no inciso II do Art. 54 do Estatuto da CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARTES GRÁFICAS E EDITORA PONTUAL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.393.793/0001-56, estabelecida no SIG/SUL – Quadra 08 – nº 2.315 – Brasília/DF, CEP: 70.610-480, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio, o Sr. LERY DOMINGUES SOARES, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 150.409, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 046.560.911-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, resolvem com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93, firmar o presente instrumento de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Por acordo entre as partes e com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93 e no art. 1º da Portaria nº 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, fica rescindido, a partir da data de assinatura deste instrumento, e na melhor forma de direito, o Contrato nº 22/2019, relativo a prestação de serviços gráficos para a Funpresp-Exe.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

As partes se dão mútua, plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar judicial ou extrajudicialmente, uma da outra, seja a que título ou pretexto for dando assim por encerrado o Contrato nº 22/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo de rescisão contratual amigável será providenciada pela CONTRATANTE, mediante extrato, no Diário Oficial da União, observando-se o prazo fixado pela legislação vigente.

E para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado, é lavrado o presente Termo de Rescisão amigável, em 02 (duas) vias, o qual, depois de lido, é assinado pelas PARTES e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 11 março de 2020.

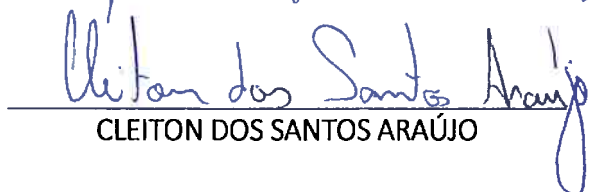
Pela CONTRATANTE



RICARDO PENA PINHEIRO

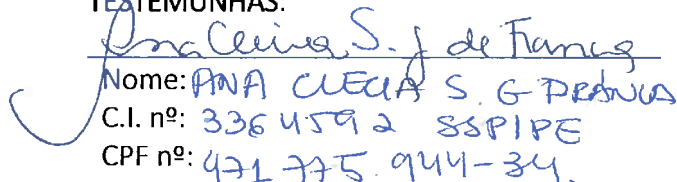


LERY DOMINGUES SOARES

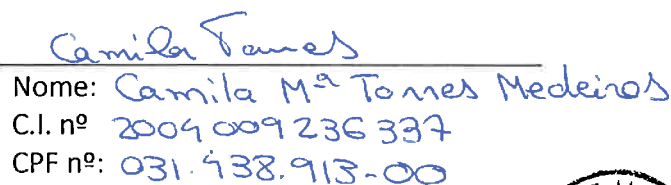


CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO

TESTEMUNHAS:



Nome: ANA CLEIA S. G. DE FARIAS
C.I. nº: 336 459 2 88PIPE
CPF nº: 471 775. 944-34.



Nome: Camila M.ª Tomes Medeiros
C.I. nº 2004 009 236 337
CPF nº: 031.438.913-00

